

LEI Nº. 1.336

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para prestação de serviços de assistência médica no Hospital Regional Samuel Libânio, por ela mantido, para a população deste Município.

Art. 2º. – O Convênio a que se refere o artigo anterior terá a duração de 1.º de Junho a 31 de Dezembro de 1995, necessitando de nova autorização legislativa para sua prorrogação.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação 02.06.13.75.428.2.015.3.3130-7, constante do Orçamento vigente.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de julho de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal